

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibitiara

RESOLUÇÃO DE Nº 03/99:

DE 15 de abril de 1.999:

JOSENAR OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibitiara Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão, realizada no dia 14 de abril de 1999, aprovou por (7) Votos a favor, unanime, o Projeto de Lei de Nº03 de 07 de abril de 1999.

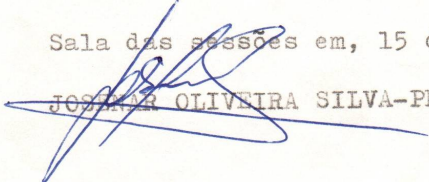
Art- 2º- O Prefeito Municipal de Ibitiara, Bahia, usando de suas atribuições legais e Constitucionais que lhes são conferi - das, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei Nº003/99 do Poder Executivo, e eu Prefeito Municipal Sancionn aã Presente Lei.

Art. 3º- Fica criado no quadro de Pessoal, no anexo referente aos cargos em comissão. O Cargo de Agente Comunitário de Saúde através de processo Seletivo, com a remuneração de Um Salario Mi-nimo. E, em numero de (30) trinta vagas.

Art. 4º- A presente lei terá efeitos retroativos, desde o / dia 02 de janeiro do corrente ano, ficando as despesas estabele - cidas no art. 2º, correrá por conta de verbas ao Fundo Municipal de Saúde, Programa de Agentes Comunitários Comunitários.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em, 15 de abril de 1.999


JOSENAR OLIVEIRA SILVA-PRESIDENTE